

Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N. 2019.08.02.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, com sede na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **9h00min do dia 21 de agosto de 2019**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

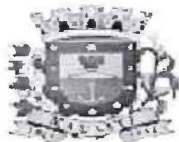
D) CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti.

CAPITULO I - DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de construção de praça pública, localizada no Distrito de Nova Santa Cruz, Município de Mauriti/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mauriti, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR ESPECÍFICA PARA ESTE CERTAME com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou de forma gratuita através do endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br.

CAPITULO III - DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Mauriti
Tomada de Preços n. 2019.08.02.1
Envelope n. 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope n. 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- 3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 02 (dois) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.
- 3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.19 Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Mauriti/CE.

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.7 Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.



8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

CAPITULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Mauriti
Tomada de Preços n. 2019.08.02.1
Envelope n. 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) única via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 02 (dois) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

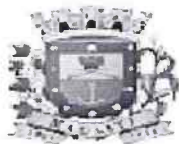
4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Mauriti para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;



- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- 4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração.
- 5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.
- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.
- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
- 5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.
- 5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 02 (dois) prepostos de licitantes.
- 5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei Federal n. 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar n. 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

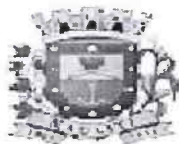
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



CAPITULO VI - DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII - DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	15.451.0038.1.054.0000	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

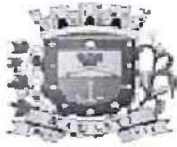
7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mauriti.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei Federal n. 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.



7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Mauriti pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Federal n. 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Mauriti.

10.4 À Prefeitura Municipal de Mauriti caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.



CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Mauriti, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário das 8h às 12h, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, ou pelo telefone (88) 3552-1552.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Mauriti, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

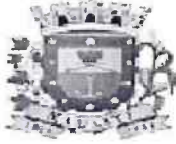
12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, aplicando-se os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55

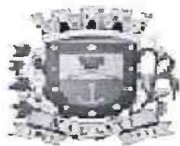


12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Mauriti/CE.

Mauriti/CE, 02 de agosto de 2019.

Otaciano Pereira Luciano
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



ANEXO I

Projetos e Planilhas Orçamentárias



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO MAURITI-CE

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210.000

[Handwritten signatures]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190504990



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0615289819
Registro: 0615289819CE

Empresa contratada: **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Registro: 0000426490-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.**
AVENIDA BURITI GRANDE

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55
Nº: Nº 55

Complemento:

Bairro: **SERRINHA**

Cidade: **Mauriti**

UF: **CE**

CEP: 63210000

Contrato: 2017.01.18.1

Celebrado em: 13/12/2018

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO NOVA SANTA CRUZ

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: **NO MUNICÍPIO**

Cidade: **MAURITI**

UF: **CE**

CEP: 63210000

Data de Início: 05/07/2019

Previsão de término: 30/09/2019

Coordenadas Geográficas: 07°23'14.72"S, 38°46'43.3"W

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: Não especificado

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.**

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0876 - PAREDE	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > PINTURA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0876 - PAREDE	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/public/>, com a chave: AAyd8
Impresso em: 16/07/2019 às 07:46:46 por: , ip: 200.77.183.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190504990



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0843 - PRAÇAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE - CNPJ: 07.655.269/0001-55

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 15/07/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213401777

Handwritten signatures and initials in blue ink.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AAyd8
Impresso em: 16/07/2019 às 07:46:46 por: , ip: 200.77.183.1





Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

Composições Tabela Seinfra 26.1 e Sinap junho 2019 Desonerada

1.11. C0360M - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,00m (UN)					
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	UN	0,67	840,00	560,00
TOTAL MATERIAL:					560,00
SEM ENCARGOS:					560,00
VALOR ENCARGOS:					-
COM ENCARGOS:					560,00
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					560,00

1.12. C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,13	7,84	1,02
12312	ELETRICISTA	H	0,13	9,76	1,27
TOTAL MAO DE OBRA:					2,29
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1,02	2,99	3,05
TOTAL MATERIAL:					3,05
SEM ENCARGOS:					5,34
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,95
COM ENCARGOS:					7,29
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					7,29

1.13. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12395	PINTOR	H	0,20	9,64	1,93
TOTAL MAO DE OBRA:					1,93
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12496	SUPERCAL	KG	0,30	1,10	0,33
TOTAL MATERIAL:					0,33
SEM ENCARGOS:					2,26
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,64
COM ENCARGOS:					3,90
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					3,90

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

Composições Tabela Seinfra 26.1 e Sinap junho 2019 Desonerada

1.14. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,10	9,63	0,96
12543	SERVENTE	H	0,15	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:					2,03
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,01	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:					1,43
SEM ENCARGOS:					3,46
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,73
COM ENCARGOS:					5,19
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					5,19

1.15. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,70	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:					4,99
SEM ENCARGOS:					4,99
VALOR ENCARGOS (85.20%):					4,26
COM ENCARGOS:					9,25
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					9,25

1.16. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	H	0,13	9,63	1,25
12543	SERVENTE	H	0,13	7,13	0,93
TOTAL MAO DE OBRA:					2,18
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,02	11,25	0,23
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,04	16,44	0,66
11724	PREGO	KG	0,01	11,26	0,14
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,01	25,54	0,23
TOTAL MATERIAL:					1,26
SEM ENCARGOS:					3,44
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,84
COM ENCARGOS:					5,28
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					5,28

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

Composições Tabela Seinfra 26.1 e Sinap junho 2019 Desonerada

1.17. C2611 - TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm) (M)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,15	7,84	1,18
12320	ENCANADOR	H	0,15	9,63	1,44
TOTAL MAO DE OBRA:					2,62
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,40	0,20	0,08
12223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4"	M	1,01	6,28	6,34
TOTAL MATERIAL:					6,42
SEM ENCARGOS:					9,04
VALOR ENCARGOS (85.20%):					2,24
COM ENCARGOS:					11,28
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					11,28

1.18. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	2,65	7,13	18,90
TOTAL MAO DE OBRA:					18,90
SEM ENCARGOS:					18,90
VALOR ENCARGOS (85.20%):					16,11
COM ENCARGOS:					35,01
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					35,01

1.19. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	8,50	9,63	81,83
12543	SERVENTE	H	9,20	7,13	65,62
TOTAL MAO DE OBRA:					147,45
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,00	0,42	98,70
TOTAL MATERIAL:					98,70
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,30	301,25	90,38
TOTAL SERVICOS:					90,38
SEM ENCARGOS:					336,53
VALOR ENCARGOS (85.20%):					143,86
COM ENCARGOS:					480,39
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					480,39



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

Composições Tabela Sinifra 26.1 e Sinap junho 2019 Desonerada

1.20. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	8,50	9,63	81,83
I2543	SERVENTE	H	9,20	7,13	65,62
				TOTAL MAO DE OBRA:	147,45
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,00	0,42	98,70
				TOTAL MATERIAL:	98,70
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,30	301,25	90,38
				TOTAL SERVICOS:	90,38
				SEM ENCARGOS:	336,53
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	143,86
				COM ENCARGOS:	480,39
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	480,39

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

Composições Tabela Seinfra 26.1 e Sinap junho 2019 Desonerada

1.21. C4916 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)					
EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,08	17,64	1,34
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,00	30,62	0,13
				TOTAL EQUIPAMENTO:	1,47
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	H	0,16	9,63	1,54
12543	SERVENTE	H	0,16	7,13	1,14
				TOTAL MAO DE OBRA:	2,68
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,06	51,00	2,90
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,01	38,84	0,25
19379	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	M2	1,00	40,05	40,17
				TOTAL MATERIAL:	43,32
				SEM ENCARGOS:	47,47
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,86
				COM ENCARGOS:	50,33
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	50,33

1.22. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	1,70	7,13	12,13
				TOTAL MAO DE OBRA:	12,13
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,10	46,00	50,60
				TOTAL MATERIAL:	50,60
				SEM ENCARGOS:	62,73
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	10,33
				COM ENCARGOS:	73,06
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	73,06

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

Composições Tabela Sinfra 26.1 e Sinap junho 2019 Desonerada

1.23. C0524 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,14	7,84	1,10
12312	ELETRICISTA	H	0,14	9,76	1,37
TOTAL MAO DE OBRA:					2,47
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,02	5,14	5,24
TOTAL MATERIAL:					5,24
SEM ENCARGOS:					7,71
VALOR ENCARGOS (85.20%):					2,10
COM ENCARGOS:					9,81
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					9,81

1.24. C1429 - GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11277	JARDINEIRO	H	0,20	9,06	1,81
12543	SERVENTE	H	0,02	7,13	0,13
TOTAL MAO DE OBRA:					1,94
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,33	6,07	2,00
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,06	70,52	3,95
12294	ÁGUA	M3	0,05	4,20	0,19
TOTAL MATERIAL:					6,14
SEM ENCARGOS:					8,08
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,66
COM ENCARGOS:					9,74
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					9,74

1.25. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,25	7,13	1,78
TOTAL MAO DE OBRA:					1,78
SEM ENCARGOS:					1,78
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,52
COM ENCARGOS:					3,30
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					3,30

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CRE-CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

Composições Tabela Seinfra 26.1 e Sinap junho 2019 Desonerada

1.26. C2170 - REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA D=25MM (1") (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,61	7,84	4,78
12320	ENCANADOR	H	0,61	9,63	5,87
				TOTAL MAO DE OBRA:	10,65
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,20	0,20	0,24
12593	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 25MM (1")	UN	1,00	64,35	64,35
				TOTAL MATERIAL:	64,59
				SEM ENCARGOS:	75,24
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	9,08
				COM ENCARGOS:	84,32
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	84,32

1.27. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,60	9,63	5,78
12543	SERVENTE	H	0,60	7,13	4,28
				TOTAL MAO DE OBRA:	10,06
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,03	301,25	7,53
				TOTAL SERVICIO:	7,53
				SEM ENCARGOS:	17,59
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	10,08
				COM ENCARGOS:	27,67
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	27,67

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

Composições Tabela Seinfra 26.1 e Sinap junho 2019 Desonerada

1.28. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)					
EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,08	17,64	1,34
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,00	30,62	0,13
				TOTAL EQUIPAMENTO:	1,47
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	H	0,16	9,63	1,54
12543	SERVENTE	H	0,16	7,13	1,14
				TOTAL MAO DE OBRA:	2,68
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,06	51,00	2,90
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,01	38,84	0,25
19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,00	35,48	35,59
				TOTAL MATERIAL:	38,74
				SEM ENCARGOS:	42,89
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,86
				COM ENCARGOS:	45,75
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	45,75

1.29. C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11277	JARDINEIRO	H	0,17	9,06	1,54
				TOTAL MAO DE OBRA:	1,54
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10105	ARBUSTO ORNAMENTAL	UN	1,00	31,68	31,68
				TOTAL MATERIAL:	31,68
				SEM ENCARGOS:	33,22
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,30
				COM ENCARGOS:	34,52
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	34,52

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICIPIO DE MAURITI - CE

Composições Tabela Seinfra 26.1 e Sinap junho 2019 Desonerada

1.30. C0624 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,12	7,84	0,90
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,61	7,84	4,74
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,12	9,63	1,11
I0498	CARPINTEIRO	H	0,61	9,63	5,82
I2391	PEDREIRO	H	4,68	9,63	45,09
I2543	SERVENTE	H	8,13	7,13	57,97
				TOTAL MAO DE OBRA:	115,63
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	11,50	0,25
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,15	51,00	7,74
I0169	AÇO CA-60	KG	1,32	4,64	6,11
I0280	BRITA	M3	0,09	76,75	6,75
I0441	CAL HIDRATADA	KG	15,00	1,10	16,50
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,10	21,03	2,10
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,00	0,46	13,80
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,03	8,07	0,24
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	229,00	0,26	59,54
				TOTAL MATERIAL:	113,03
				SEM ENCARGOS:	228,66
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	98,53
				COM ENCARGOS:	327,19
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	327,19

1.31. C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	7,84	2,35
I2312	ELETRICISTA	H	0,30	9,76	2,93
				TOTAL MAO DE OBRA:	5,28
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,10	2,99	3,29
				TOTAL MATERIAL:	3,29
				SEM ENCARGOS:	8,57
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,49
				COM ENCARGOS:	13,06
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	13,06

Handwritten signatures and stamps:

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICIPIO DE MAURITI - CE

Composições Tabela Seinfra 26.1 e Sinap junho 2019 Desonerada

1.32. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,00	7,13	14,27
				TOTAL MAO DE OBRA:	14,27
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	33,16	33,82
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,00	21,46	21,46
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50	16,44	73,98
I1725	PREGO 15X15	KG	0,15	11,26	1,69
				TOTAL MATERIAL:	130,95
				SEM ENCARGOS:	145,22
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	12,15
				COM ENCARGOS:	157,37
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	157,37

1.33. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	2,00	9,63	19,25
I2543	SERVENTE	H	6,00	7,13	42,80
				TOTAL MAO DE OBRA:	62,05
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,00	285,28	285,28
				TOTAL SERVICO:	285,28
				SEM ENCARGOS:	347,33
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	94,66
				COM ENCARGOS:	441,99
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	441,99

1.34. C0229 - ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMACEAS (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1277	JARDINEIRO	H	0,58	9,06	5,28
				TOTAL MAO DE OBRA:	5,28
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0143	ARVORE ORNAMENTAL	UN	1,00	37,67	37,67
				TOTAL MATERIAL:	37,67
				SEM ENCARGOS:	42,95
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,50
				COM ENCARGOS:	47,45
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	47,45



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
 LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

Composições Tabela Seinfra 26.1 e Sinap junho 2019 Desonerada

1.35. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		H	1,00	9,63	9,63
12391	PEDREIRO	H	1,15	7,13	8,20
12543	SERVENTE				
				TOTAL MAO DE OBRA:	17,83
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		M3	0,02	51,00	0,93
10109	AREIA MEDIA			0,46	2,52
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,48		
				TOTAL MATERIAL:	3,45
				SEM ENCARGOS:	21,28
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	15,19
				COM ENCARGOS:	36,47
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	36,47

1.36. C3626 - POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		H	0,35	9,76	3,41
12312	ELETRICISTA	H	32,00	7,13	228,25
12543	SERVENTE				
				TOTAL MAO DE OBRA:	231,66
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		M3	0,17	51,00	8,57
10109	AREIA MEDIA			76,75	16,19
10280	BRITA	M3	0,21		
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	16,00	1,44	23,04
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	53,00	0,46	24,38
12389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	4,00	5,66	22,64
16695	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,00	106,12	106,12
16696	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588.B/140.GJ FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,00	414,64	414,64
				TOTAL MATERIAL:	615,58
				SEM ENCARGOS:	847,24
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	197,39
				COM ENCARGOS:	1.044,63
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	1.044,63

Handwritten signatures in blue ink.

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 06 1528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

Composições Tabela Seinfra 26.1 e Sinap junho 2019 Desonerada

1.37. C1198 - ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	7,84	3,92
I2312	ELETRICISTA	H	0,50	9,76	4,88
				TOTAL MAO DE OBRA:	8,80

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	1,10	6,04	6,64
				TOTAL MATERIAL:	6,64
				SEM ENCARGOS:	15,44
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	7,49
				COM ENCARGOS:	22,93
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	22,93

1.38. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	H	1,60	9,63	15,40
I2543	SERVENTE	H	1,25	7,13	8,92
				TOTAL MAO DE OBRA:	24,32

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,02	51,00	0,93
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,73	1,10	3,00
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,80	0,46	1,29
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,10	44,88	49,37
				TOTAL MATERIAL:	54,59
				SEM ENCARGOS:	78,91
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	20,72
				COM ENCARGOS:	99,63
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	99,63

Guapa
Del Duva

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

Composições Tabela Seinfra 26.1 e Sinap junho 2019 Desonerada

1.39. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,18	9,63	1,73
I2543	SERVENTE	H	0,36	7,13	2,57
				TOTAL MAO DE OBRA:	4,30
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0971	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,00	11,27	11,27
				TOTAL MATERIAL:	11,27
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,00	356,91	0,36
				TOTAL SERVICOS:	0,36
				SEM ENCARGOS:	15,93
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,72
				COM ENCARGOS:	19,65
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	19,65

1.40. C3575 - HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	7,84	3,92
I2312	ELETRICISTA	H	0,50	9,76	4,88
				TOTAL MAO DE OBRA:	8,80
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6127	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,20 M PARA ATERRAMENTO (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,00	11,90	11,90
				TOTAL MATERIAL:	11,90
				SEM ENCARGOS:	20,70
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	7,50
				COM ENCARGOS:	28,20
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	28,20

Handwritten signatures in blue ink

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

Composições Tabela Sinfra 26.1 e Sinap junho 2019 Desonerada

1.41. C2066 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,20	7,84	9,41
I2312	ELETRICISTA	H	1,20	9,76	11,71
				TOTAL MAO DE OBRA:	21,12
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00	30,60	30,60
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00	30,10	30,10
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00	24,88	24,88
I1747	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	UN	1,00	36,37	36,37
				TOTAL MATERIAL:	121,95
				SEM ENCARGOS:	143,07
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	17,99
				COM ENCARGOS:	161,06
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	161,06

1.42. C0624 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,12	7,84	0,90
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,61	7,84	4,74
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,12	9,63	1,11
I0498	CARPINTEIRO	H	0,61	9,63	5,82
I2391	PEDREIRO	H	4,68	9,63	45,09
I2543	SERVENTE	H	8,13	7,13	57,97
				TOTAL MAO DE OBRA:	115,63
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	11,50	0,25
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,15	51,00	7,74
I0169	AÇO CA-60	KG	1,32	4,64	6,11
I0280	BRITA	M3	0,09	76,75	6,75
I0441	CAL HIDRATADA	KG	15,00	1,10	16,50
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,10	21,03	2,10
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,00	0,46	13,80
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,03	8,07	0,24
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	229,00	0,26	59,54
				TOTAL MATERIAL:	113,03
				SEM ENCARGOS:	228,66
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	98,53
				COM ENCARGOS:	327,19
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	327,19

Handwritten signatures in blue ink.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CRE 4/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

Composições Tabela Sinifra 26.1 e Sinap junho 2019 Desonerada

1.43. 73831/009 - LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400W X 220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003758	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	1,00	42,04	42,04
TOTAL MATERIAL:					42,04
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	11,83	2,37
TOTAL SERVICIO:					2,37
SEM ENCARGOS:					44,41
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,13
COM ENCARGOS:					45,54
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					45,54

1.44. 72280 - IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W (UN)

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003389	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	UN	1,00	29,00	29,00
TOTAL MATERIAL:					29,00
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	9,80	4,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	11,83	5,92
TOTAL SERVICIO:					10,82
SEM ENCARGOS:					39,82
VALOR ENCARGOS (85.20%):					4,82
COM ENCARGOS:					44,64
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					44,64

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 06 528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICIPIO DE MAURITI - CE

Composições Tabela Seinfra 26.1 e Sinap junho 2019 Desonerada

1.45. 83399 - RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)				
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002510 RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,00	16,89	16,89
TOTAL MATERIAL:				16,89
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	11,83	4,14
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	9,64	3,37
TOTAL SERVICIO:				7,51
SEM ENCARGOS:				24,40
VALOR ENCARGOS (85.20%):				3,33
COM ENCARGOS:				27,73
VALOR BDI:				-
VALOR COM BDI:				27,73

1.46. C4960 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG (UN)				
EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,38	106,95	147,59
TOTAL EQUIPAMENTO:				147,59
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	2,76	7,13	19,69
TOTAL MAO DE OBRA:				19,69
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19457 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	UN	1,00	752,13	752,13
TOTAL MATERIAL:				752,13
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,42	286,34	120,26
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,42	62,05	26,06
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,60	18,90	11,34
TOTAL SERVICIO:				157,66
SEM ENCARGOS:				1.077,07
VALOR ENCARGOS (85.20%):				86,91
COM ENCARGOS:				1.163,98
VALOR BDI:				-
VALOR COM BDI:				1.163,98

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

Composições Tabela Seinfra 26.1 e Sinap junho 2019 Desonerada

1.47. C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	7,84	2,35
12312	ELETRICISTA	H	0,30	9,76	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:					5,28
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	1,00	16,55	16,55
TOTAL MATERIAL:					16,55
SEM ENCARGOS:					21,83
VALOR ENCARGOS (85.20%):					4,50
COM ENCARGOS:					26,33
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					26,33

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICIPIO DE MAURITI - CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	25,00%

[Handwritten signatures]

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA : CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	17,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%
B2	FERIADOS	3,41%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89%
B4	13º SALÁRIO	10,71%
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,41%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,89%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	43,03%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,06%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,68%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,43%
C	TOTAL GRUPO C	16,28%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,66%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,43%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,09%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)	85,20%
---	---------------

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

É objeto do presente memorial a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADO NO DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI-CE**

- DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações da **NBR 9050/2004** no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência.

Desta forma, a seguir estão dispostos os padrões e critérios ditados pela NBR 9050/94, que visam proporcionar às pessoas portadoras de deficiência física e àquelas com capacidade ambulatoria reduzida, condições adequadas e seguras de acessibilidade autônoma aos banheiros, que são tidos como área de alto risco de acidentes para todas as pessoas.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da Obra

A placa indicativa, medindo 3,00x2,00m, será confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra, será feita de forma global, sobre quadro de madeira que envolve todo o perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada fará a comunicação a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MOVIMENTO DE TERRA

O projeto de Movimento de Terra tem por objetivo a definição e preparação da seção geométrica, mediante a execução de cortes ou aterros, localização e distribuição dos volumes dos materiais destinados à conformação do greide e da plataforma, conforme elementos definidos pelo projeto geométrico e estudos "in loco" na área de projeto.

Limpeza do Terreno

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro das mais perfeita técnica. Compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima, remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores que ocuparem a área delimitada pela projeção da obra, sendo as demais preservadas de acordo com o projeto de situação. Deverão ser tomadas as providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros por ventura existente

Escavação Manual de Valas

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, executadas mecanicamente com máquina adequada, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas. Compete à empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas. As escavações das áreas de fundações deverão seguir os limites e cotas conforme indicações dos desenhos do projeto. Fragmento de rocha, pedregulhos, pedras soltas ou blocos de pedra não rigidamente ligadas a 1ª rocha deverão ser removidos. As arestas vivas e saliências da rocha que possam provocar descontinuidades das estruturas deverão ser chanfradas. Após o término da escavação, a superfície da fundação deverá ser limpa com jato de ar e água, de modo que haja a remoção da poeira, da lama, dos fragmentos de rocha, etc. Após a remoção de todo material solto e pulverulento, o terreno deverá se apresentar seco, sem água acumulada ou nascente visível.

Aterro

Compete à empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas. Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, areia energeticamente apiloados com malho de 30 a 60 Kg.

ESTRUTURAS:

Será executado alvenaria de embasamento de tijolo cerâmico furado.

PAREDES E PAINÉIS:

Será executado alvenaria em tijolo cerâmico furado 19x19x19cm, 1 vez com espessura de 19cm assentado em argamassa com traço de 1;4 de cimento e areia não peneirada com preparo manual e junta de 1cm.

PISOS

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO

Será executado Piso intertravado tipo tijolinho sobre o lastro de areia adquirida.

Lastro de Concreto

Será executado Lastro de Concreto com traço (1:2, 5:6), com preparo manual. O Lastro de Concreto deverá ter espessura de acordo com o projeto.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 06 528981-9



Piso Cimentado

Será executado piso cimentado rustico nas áreas da rampa.

Piso Podotátil

A base para receber a argamassa de assentamento do Piso Podotátil terá acabamento desempenado e sua execução antecederá em, no mínimo, dez dias a colocação do piso.

Colocação

A colocação do Piso Podotátil será efetuada com argamassa colante e de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas.

A superfície interior do piso podotátil, por ocasião do assentamento, estará seca e perfeitamente limpa.

Adiciona-se água à argamassa colante na proporção indicada na embalagem do produto.

Após a mistura, a massa, de consistência pastosa, ficará em repouso durante 15 minutos, sendo em seguida novamente misturada, operação que antecederá a sua utilização.

O tempo de vida da argamassa, após adição da água, será de duas horas.

A aplicação da argamassa será feita com desempenadeira de aço. Essa desempenadeira terá dois lados lisos e os outros dois denteados.

Para estender a argamassa, utiliza-se o lado liso de maior dimensão até se obter uma camada com 4mm de espessura.

Em seguida, com os lados denteados, formam-se os cordões que possibilitem o nivelamento dos ladrilhos, recolhendo-se excesso de argamassa.

Sobre os cordões ainda fresco, serão aplicados os ladrilhos batendo-se, um a um, como no processo normal.

Juntas

As juntas entre os ladrilhos hidráulicos será de 2mm. Junto aos rodapés e em torno dos pilares haverá uma junta de dez milímetros.

Essas juntas serão definidas pelo emprego de espaçadores.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada.

Corte

Na eventualidade de vir a ser necessário o corte do piso podotátil, essa operação será executada com cortadores e separadores mecânicos.

Banqueta /Meio Fio de Concreto p/ Vias Urbanas

O Meio-fio deverá ser de concreto pré-moldado em tamanhos de 07x30x100cm e assentados com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:4.

INTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas compreendem as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, postes, luminárias e demais equipamentos.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Toda a tubulação usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados.

PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamento e deslocamentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

URBANIZAÇÃO

Ajardinamento

Toda a área a se ajardinada será recoberta por terra vegetal misturada com adubo orgânico, no traço de 3:1.

Plantio de grama

O solo será cavoucada e, simultaneamente, serão removidas pedra, tocos e detritos da área a ser plantada.

O terreno será nivelado em um plano situado a 5cm abaixo da pavimentação e ele circundante.

Antes da aplicação da grama, o terreno será umedecido.

O plantio poderá ser efetuado a qualquer hora do dia e durante o ano inteiro, sem necessidade de atentar para a estação.

Plantio de árvore c/ tutor e grade

A terra natural retirada dessas cavas será substituída por terra adubada.

O plantio será procedido com cutela para evitar danos as mudas.

Após a colocação da muda na cava e o seu enchimento, comprime-se a terra adubada com soquetes de madeira.

Com a muda devidamente plantada fixa o tutor e em seguida adiciona a grade de proteção em madeira devidamente pintada.

Bancos

Será fornecido bancos de madeira c/ estrutura de ferro L=2.00m

SERVIÇOS DIVERSOS

Condições Gerais

Na verificação final serão obedecidas as seguintes normas técnicas da ABNT: EB-829/75

Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria (NBR 5651); NB-19/83 Instalações Prediais de Esgotos Sanitários (NBR 8160) Inspeções e Ensaios; NB-597/77 Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura (NBR 5675).

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza da obra serão os de melhor qualidade possível.

Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado.

Limpeza

Durante todo o período de execução da obra, a área construída deverá ser mantida sempre limpa.

Remover devidamente da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Proceder à remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

As pavimentações, após a limpeza deverão ser enceradas.

Tomar particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.






Remover cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza de vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

Serão demolidas, com remoção, todas as instalações provisórias, inclusive restos de materiais excedentes.

Verificação Final

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.






Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS:

APE = ÁREA DA PRAÇA À EXECUTAR =	695,00 m ²
ATC = ÁREA TOTAL DOS CANTEIROS À EXECUTAR =	82,50 m ²
PCE = PERÍMETRO DOS CANTEIROS A EXECUTAR =	98,00 m
PPR = PERÍMETRO MEIO FIO DA PRAÇA =	165,00 m
PAC = PERÍMETRO DA ALVENARIA DAS ESCADARIAS A EXECUTAR =	38,10 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICO = LOAET

LOAET = APE

APE = ÁREA DA PRAÇA À EXECUTAR = 695,00 m²

LOAET = LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICO = 695,00 m²

1.2 RASPAGEM E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO - RRT

RRT = APE

APE = ÁREA DA PRAÇA À EXECUTAR = 695,00 m²

RRT = RASPAGEM E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO = 695,00 m²

1.3 PLACA PADRÃO DA OBRA = PPO

PPO = PLACA DA OBRA (3,00m X 2,00m) 6,00 m²

APPO = ÁREA DA PLACA PADRÃO DA OBRA = 6,00 m²

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 2.00m = EM

EM = EM01 + EM02 + EM03

EM01 = (PMF + PMFC) x LEMF x HEMF) =

PMF = PERÍMETRO DO MEIO FIO À EXECUTAR = 165,00 m

PMFC = PERÍMETRO DO MEIO FIO DOS CANTEIROS A EXECUTAR = 98,00 m

LEMF = LARGURA DA ESCAVAÇÃO MEIO FIO = 0,20 m

HEMF = ALTURA DA ESCAVAÇÃO MEIO FIO = 0,20 m

EM01 = 10,52 m³

EM02 = (PAC x LEM x HEM)

Handwritten signatures and initials: "Praça", "Emerson", "P. Alves", "Martins", "RNP", "061528981-9"

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAC = PERÍMETRO DA ALVENARIA DAS ESCADARIAS A EXECUTAR = 38,10 m
 LEM = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 0,30 m
 HEM = ALTURA DA ESCAVAÇÃO = 0,20 m

EM02 = 2,29 m³

EM02 = (PAC x LEM x HEM)

PPL = PERÍMETRO DAS ESCADARIAS LATERAIS = (1,50 + 1,50)m 3,00 m
 LEM = LARGURA DA ESCAVAÇÃO = 0,30 m
 HEM = ALTURA DA ESCAVAÇÃO = 0,20 m

EM03 = 0,18 m³

VTE = VOLUME TOTAL DA ESCAVAÇÃO = 12,99 m³

2.2 ATERRO DA PRAÇA = ATP

ATP = (APE - ATC) x ESP.A

APE = ÁREA DA PRAÇA À EXECUTAR = 695,00 m²
 ATC = ÁREA TOTAL DOS CANTEIROS À EXECUTAR = 82,50 m²
 ESP.A - ESPESSURA DO ATERRO = 0,10 m

ATP = ATERRO DA PRAÇA = 61,25 m³

3.0 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

3.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/ TIJOLO CERÂMICO= AEM

AEM = (AEM01 + AEM02)

AEM01 = (PPE x L x H)

PAC = PERÍMETRO DA ALVENARIA DAS ESCADARIAS A EXECUTAR = 38,10 m
 L = LARGURA = 0,20 m
 H = ALTURA = 0,20 m

AME01..... 1,52 m³

AEM02 = (PPE x L x H)

PPL = PERÍMETRO DAS ESCADARIAS LATERAIS = (1,50 + 1,50)m 3,00 m
 L = LARGURA = 0,20 m
 H = ALTURA = 0,20 m

AME02..... 0,12 m³

AEM = ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/ TIJOLO CERÂMICO = 1,64 m³

Handwritten signatures and stamps:
 - Signature: Praça
 - Signature: Emerson
 - Signature: [unclear]
 - Stamp: Emerson Patrick Alves Martins, Engenheiro Civil CREA/CE 321456, RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.0 PAREDES E PAINÉIS =

4.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO DEITADO = ATCR

ATCR = (ATCR01 + ATC 02)

ATCR01 = (PPE x L x H)

PAC = PERÍMETRO DA ALVENARIA DAS ESCADARIAS A EXECUTAR = 38,10 m
 L = LARGURA = 0,20 m
 H = ALTURA = 0,30 m

ATC01 = 2,29 m³

PPL = PERÍMETRO DAS ESCADARIAS LATERAIS = (1,50 + 1,50)m 3,00 m
 L = LARGURA = 0,20 m
 HM = ALTURA = 0,30 m

ATC02 0,18 m³

ATCR = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO DEITADO A EXECUTAR = (CANTEIRO 05) 2,47 m³

5.0 REVESTIMENTO

5.1 CHAPISCO VERTICAL = CHV

CHV = (ACHV01 + ACHV02)

ACHV01 = (PPE x HCE)

PAC = PERÍMETRO DA ALVENARIA DAS ESCADARIAS A EXECUTAR = 38,10 m
 H = ALTURA = 0,30 m

ACV01 = 11,43 m²

PPL = PERÍMETRO DAS ESCADARIAS LATERAIS = (1,50 + 1,50)m 3,00 m
 HM = ALTURA = 0,30 m

ACV02 = 0,90 m²

CHV = CHAPISCO VERTICAL A EXECUTAR = 12,33 m²

5.2 REBOCO VERTICAL = RV

RV = (CHV)

CHV = CHAPISCO VERTICAL A EXECUTAR =

RV = REBOCO VERTICAL =

Handwritten signature: Emerson Patrick Alves Martins

Handwritten signature: Emerson Patrick Alves Martins

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.0 PAVIMENTAÇÃO

6.1 PISO INTERTRAVADO VERMELHO = PICV

PICV = APVIE

APVIE = ÁREA DO PISO INTERTRAVADO VERDE À EXECUTAR = 217,20 m²

PICV = PISO INTERTRAVADO NA COR VERMELHA = 217,20 m²

6.2 PISO INTERTRAVADO NA COR CINZA = PICC

PICC = APICCE

APICCE = ÁREA DO PISO INTERTRAVADO NA COR CINZA À EXECUTAR = 357,45 m²

PICC = PISO INTERTRAVADO NA COR CINZA = 357,45 m²

6.3 PISO MORTO = PM

PM = (ARDF x ESR x QR) + (PT x ESPT)

ARDF = ÁREA RAMPA TRAPEZOIDAL DEFICIENTE FÍSICO = 3,23 m²

ESR = ESPESSURA PISO MORTO DA RAMPA = 0,06 m

QR = QUANTIDADE DE RAMPAS = 2,00 un

PT = PISO TÁTIL = (4,60 + 0,20) 2 = 1,84 m²

ESPT = ESPESSURA PISO MORTO DO PISO TÁTIL = 0,06 m

PM = PISO MORTO EM CONCRETO = 0,50 m³

6.4 PISO CIMENTADO = PC

PC = (ARDF x QR)

ARDF = ÁREA RAMPA TRAPEZOIDAL DEFICIENTE FÍSICO = 2,20 m²

QR = QUANTIDADE DE RAMPAS = 2,00 un

PC = PISO CIMENTADO = 4,40 m²

6.5 PISO TÁTIL = PT

PT = APTA

APTA = ÁREA DE PISO TÁTIL (ALERTA) = 1,84 m²

PT = PISO TÁTIL = 1,84 m²

6.6 MEIO FIO PRÉ - MOLDADO = MFP

Handwritten signatures and stamps:
- A circular stamp with the name "Emerson" and a signature.
- A signature "Emerson".
- A large signature "Emerson Patrick Alves Martins".
- A small signature "gm".

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MFP = (PMFE + PPR)

PMFE = PERÍMETRO MEIO FIO À EXECUTAR = 98,00 m
PPR = PERÍMETRO MEIO FIO DA PRAÇA = 165,00 m

MFP = MEIO FIO PRÉ - MOLDADO = 263,00 m

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS = IEL

IEL = INSTALAÇÕES ELÉTRICAS = 1,00 un.

8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

8.1 INST. HIDRÁULICAS = IHI

IHI = INST. HIDRÁULICAS = 1,00 un.

9.0 PINTURA

9.1 PINTURA COM TINTA EM PÓ A BASE DE CAL = PTP

PTP = (PME x HMF) + CHV

PME = PERÍMETRO MEIO FIO À EXECUTAR = 263,00 m
HMF = ALTURA DO MEIO FIO = (0,15 lado de fora + 0,10 lado de cima + 0,10 lado de dentro) = 0,35 m
CHV = CHAPISCO VERTICAL A EXECUTAR = 12,33 m²

PTP = PINTURA COM TINTA EM PÓ A BASE DE CAL = 104,38 m²

10.0 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

10.1 = BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO L = 2,00m = BM2

BM2 = QBM2

QBM2 = QUANTIDADE DE BANCOS DE MADEIRA LARGURA 2,00m = 8,00 und

BM2 = BANCO EM MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO L = 2,00m = 8,00 und

10.2 GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS = GAE

GAE = AGE

AGE = ÁREA DE GRAMA À EXECUTAR = 82,50 m²

GAE = GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS = 82,50 m²

10.3 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL = AOR

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ABO = (PCE x 2)

PCE = PERÍMETRO DOS CANTEIROS À EXECUTAR =

98,00 m

2 = CADA METRO DE PERÍMETRO 2 ARBUSTOS =

2,00 und

AOR = ARBUSTOS ORNAMENTAIS =

196,00 und

11.0 SERVIÇOS DIVERSOS

11.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA = LIMP

LIMP = APC

APC = ÁREA TOTAL PRAÇA À EXECUTAR =

695,00 m²

LIMP = LIMPEZA FINAL DA OBRA

695,00 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 06 1528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICIPIO DE MAURITI - CE

Data: Junho/2019		BDI:25,00%		Leis Sociais 85,20%		Tabela Seinfra 26.1 Desonerada		Sinap junho2019	
PLANILHA ORÇAMENTARIA									
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO			695,00	M2	5,28	3.669,60	
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO			695,00	M2	3,30	2.293,50	
1.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA			6,00	M2	157,37	944,22	
							SUBTOTAL R\$	6.907,32	
2.00	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m			12,99	M3	35,01	454,78	
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO			61,25	M3	73,06	4.474,93	
							SUBTOTAL R\$	4.929,71	
3.00	Grupo:	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4			1,64	M3	480,39	787,84	
							SUBTOTAL R\$	787,84	
4.00	Grupo:	PAREDES E PAINELIS							
4.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4			2,47	M3	480,39	1.186,56	
							SUBTOTAL R\$	1.186,56	
5.00	Grupo:	REVESTIMENTOS							
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE			12,33	M2	5,19	63,99	
5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4			12,33	M2	27,67	341,17	
					TOTAL	R\$		405,16	
6.00	Grupo:	PAVIMENTAÇÃO							
6.1	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA			217,20	M2	50,33	10.931,68	
6.2	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA			357,45	M2	45,75	16.353,34	
6.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO			0,50	M3	441,99	221,00	
6.4	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm			4,40	M2	36,47	160,47	
6.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)			1,84	M2	99,63	183,32	
6.6	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO			263,00	M	19,65	5.167,95	
							SUBTOTAL R\$	33.017,76	
7.00	Grupo:	INSTALAÇÕES ELETRICAS							
7.1	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2			180,00	M	7,29	1.312,20	
7.2	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2			90,00	M	9,81	882,90	
7.3	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")			45,00	M	13,06	587,70	
7.4	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS			3,00	UN	1.044,63	3.133,89	
7.5	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")			40,00	M	22,93	917,20	
7.6	C3575	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR			2,00	UN	28,20	56,40	
7.7	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO			1,00	UN	161,06	161,06	
7.8	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO			7,00	UN	327,19	2.290,33	
7.9	73831/009	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO			9,00	UN	45,54	409,86	
7.10	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W			9,00	UN	44,64	401,76	
7.11	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO			9,00	UN	27,73	249,57	

Handwritten signature

Handwritten initials and signature

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 001528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

Data: Junho/2019		BDI:25,00%	Leis Sociais 85,20%	Tabela Seinfra 26.1 Desonerada	Sinap junho2019	
7.12	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	3,00	UN	1.163,98	3.491,94
7.13	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	3,00	UN	26,33	78,99
					SUBTOTAL R\$	13.973,80
8.00	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
8.1	C2611	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	60,00	M	11,28	676,80
8.2	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	4,00	UN	84,32	337,28
8.3	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	4,00	UN	327,19	1.308,76
					SUBTOTAL R\$	2.322,84
9.00	Grupo:	PINTURA				
9.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	104,38	M2	3,90	407,08
					SUBTOTAL R\$	407,08
10.00	Grupo:	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO				
10.1	C0360M	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.00m	8,00	UN	560,00	4.480,00
10.2	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	82,50	M2	9,74	803,55
10.3	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	196,00	UN	34,52	6.765,92
10.4	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	7,00	UN	47,45	332,15
					SUBTOTAL R\$	12.381,62
11.00	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	695,00	M2	9,25	6.428,75
					SUBTOTAL R\$	6.428,75
					TOTAL GERAL S/ BDI R\$	82.748,44
					BDI = 25,00% R\$	20.687,11
					TOTAL GERAL C/ BDI R\$	103.435,55

Handwritten signature: Souza

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICÍPIO DE MAURITI - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,35%	6.907,32
1.01	MOVIMENTO DE TERRA	5,96%	4.929,71
1.02	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,95%	787,84
1.03	PAREDES E PAINÉIS	1,43%	1.186,56
1.04	REVESTIMENTOS	0,49%	405,16
1.05	PAVIMENTAÇÃO	31,92%	33.017,76
1.06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13,51%	13.973,80
1.07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,25%	2.322,84
1.08	PINTURA	0,39%	407,08
1.09	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	11,97%	12.381,62
1.10	SERVIÇOS DIVERSOS	6,22%	6.428,75
	TOTAL GERAL S/ BDI R\$:	80,00%	82.748,44
	BDI = 25,00% R\$:	20,00%	20.687,11
	TOTAL GERAL C/ BDI R\$:	100,00%	103.435,55

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRU O DE PRAÇA PUBLICA

LOCAL: DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ MUNICIPIO DE MAURITI - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.907,32	100,00%	-	0,00%	6.907,32	6,68%
2.00	MOVIMENTO DE TERRA	4.929,71	100,00%	-	0,00%	4.929,71	4,77%
3.00	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	433,31	55,00%	354,53	45,00%	787,84	0,76%
4.00	PAREDES E PAINÉIS	652,61	55,00%	533,95	45,00%	1.186,56	1,15%
5.00	REVESTIMENTOS	243,10	60,00%	162,06	40,00%	405,16	0,39%
6.00	PAVIMENTAÇÃO	16.508,88	50,00%	16.508,88	50,00%	33.017,76	31,92%
7.00	INSTALAÇÕES ELETRICAS	6.986,90	50,00%	6.986,90	50,00%	13.973,80	13,51%
8.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.161,42	50,00%	1.161,42	50,00%	2.322,84	2,25%
9.00	PINTURA	-	0,00%	407,08	100,00%	407,08	0,39%
10.00	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	-	0,00%	12.381,62	100,00%	12.381,62	11,97%
11.00	SERVIÇOS DIVERSOS	-	0,00%	6.428,75	100,00%	6.428,75	6,22%
TOTAL GERAL S/ BDI R\$:		37.823,25	45,71%	44.925,19	54,29%	82.748,44	80,00%
BDI = 25,00% R\$:		9.455,81	-	11.231,30	-	20.687,11	20,00%
TOTAL GERAL C/ BDI R\$:		47.279,06	45,71%	56.156,49	54,29%	103.435,55	100,00%
TOTAL ACUMULADO COM BDI:		47.279,06	45,71%	103.435,55	100,00%	103.435,55	100,00%

Boaques
Boaques
jm *off*

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9